

## DECRETO Nº 1692-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.007.295,79 (um milhão, sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2164-04/2024, de 18 de abril de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.007.295,79 (um milhão, sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**06.182.0023.1020 – RECUPERAÇÃO ÁREA ANO BOM ALTO**

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Recurso 1019.....R\$ 1.007.295,79

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 1.007.295,79**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido da Defesa Civil Nacional, no valor de R\$ 1.007.295,79 (um milhão, sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), para a finalidade de recuperação de pavimento asfáltico e serviços de drenagens na localidade da Linha Ano Bom Alto, município de Colinas.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 18 de abril de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda